

Moção

“Não à redução do horário dos Postos de Correios nas Freguesias”

Enquadramento

Considerando que o estabelecimento de uma relação de parceria entre os CTT e as Freguesias teve subjacente a necessidade de manter e garantir o serviço postal universal, como um serviço de qualidade e proximidade, adaptado às necessidades dos utilizadores, na salvaguarda dos interesses das populações, antes de qualquer decisão por parte da empresa CTT, somos a avançar com algumas considerações sobre uma possível redução do horário de funcionamento, nos postos de CTT, cuja prestação dos serviços é assegurada pelas Juntas de Freguesia, no âmbito do protocolo com a ANAFRE.

As Freguesias, como órgãos de Poder Local de proximidade, constituem um espaço privilegiado de contacto com as populações, sendo a prestação de serviços postais uma experiência de longa data, com claros benefícios para as populações. Assim, tendo estes órgãos, na maioria dos casos, potenciado, adaptado e desenvolvido as suas instalações e recursos humanos para fazerem face aos serviços administrativos afetos a essa relação, levando sempre em consideração o interesse dos seus fregueses, não conseguimos conceber essas tomadas de decisão unilaterais por parte dos CTT.

Importa ainda salientar que os contributos prestados pelas Juntas de Freguesia têm vindo a mitigar as desigualdades e assimetrias regionais, reduzindo, assim, a discriminação entre territórios de baixa e alta densidade, assegurando um serviço de qualidade no atendimento, bem como as condições necessárias para garantir a inviolabilidade e o sigilo dos envios postais, a confidencialidade das informações transmitidas ou armazenadas e a proteção dos dados pessoais, fomentando a confiança dos utilizadores relativamente aos nossos serviços prestados.

Entende-se, por isso, que a possível transferência dos serviços postais para terceiros não assegura, de um modo tão eficaz, os direitos dos utilizadores e os interesses das regiões, nem a qualidade, a segurança e a confidencialidade do serviço postal.

Acrescentamos ainda que a possível redução do horário de atendimento, implica um constrangimento na qualidade do serviço prestado, diminuindo a relevância social do mesmo, o que se torna particularmente evidente em regiões com populações envelhecidas e com naturais dificuldades de locomoção e mobilidade, com rede viária menos desenvolvida, não existindo alternativas que garantam a prestação completa dos serviços disponibilizados, como é o caso do pagamento dos Vales de Correio, que se traduz num particular impacto na população mais idosa e vulnerável.

Com efeito, o horário de funcionamento equitativo ao praticado pelas Estações de CTT, além de permitir uma maior qualidade no serviço, assegura os mesmos serviços, evitando deslocações significativas por parte dos utilizadores.

Defende-se então que a presença dos Postos de CTT nas Juntas de Freguesias é indispensável ao contínuo desenvolvimento do mesmo, notando que a diminuição dessa presença teria um efeito negativo sobre a população, relevando a necessidade de salvaguardar um horário de funcionamento que permita o acesso a toda a população, não reduzindo os serviços prestados e o seu âmbito.

Proposta

Face ao acima exposto, os subscritores da moção “Não à redução do horário dos Postos de Correio nas Freguesias”, propõem que nas negociações que estão a decorrer com a administração dos CTT e relativas ao protocolo celebrado entre a Anafre e aquela entidade, seja vincada a necessidade de não redução dos horários em vigor nos postos de atendimento das freguesias, dados os investimentos por estas realizados, o serviço de cariz social e de proximidade prestado e a caracterização populacional existente na grande maioria das freguesias do nosso país.

Os Subscritores

Coordenação Distrital de Coimbra da Anafre

Assina o Coordenador Distrital em nome da Distrital, com o aval de todos os seus elementos

Assinado por: **Paulo Jorge de Almeida Cardoso**
Num. de Identificação: 08393761
Data: 2024.01.18 16:22:33+00'00'

